



**Câmara Municipal de Água Doce do Norte**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Gabinete da Vereadora Alcione Cristina da Cunha**

EXPEDIENTE

INDICAÇÃO Nº 020 /2017.

APROVADO POR

Unanimidade

Aos 10 / 02 / 2017

ORDEM DO DIA

10 / 02 / 2017

Senhor Presidente,

os 10 / 02 / 2017

Alcione Cristina da Cunha  
PRESIDENTE

**ALCIONE CRISTINA FERNANDES DA CUNHA**, vereadora signatária, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 56 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário, e se aprovada se envie ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

**INDICANDO-LHE:**

Que o Poder Executivo Municipal **CONCEDA** a **TODOS** os servidores Municipais **OS VALORES PAGOS A TÍTULO DE AUXILIO ALIMENTAÇÃO** aos Agentes Comunitários de Saúde.

**JUSTIFICATIVA:**

A Indicação acima se justifica, tendo em vista que os servidores Municipais nos últimos anos não estão recebendo nem mesmo a correção inflacionária dos seus vencimentos prevista pela Constituição Federal.

Justifica-se, ainda pelo fato de que os valores pagos aos servidores a título de auxílio alimentação, não são computados para o Limites de Gastos com Pessoal, estabelecido na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Dessa forma, a concessão de Auxílio Alimentação estaria amenizando a defasagem salarial sofrida nos últimos anos, e também, valorizando e incentivando os Servidores para que continuem a desempenhar com responsabilidade e presteza as suas funções, e não estaria contribuindo para o aumento de gastos com a folha de pagamento.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 30 de janeiro de 2017.

**ALCIONE CRISTINA FERNANDES DA CUNHA**  
**VEREADORA**